



Comissão de Orçamento e Finanças

**Relatório de discussão e votação, na especialidade,
do texto**

da Proposta de Lei n.º 31/XV/1.º (GOV) – “*Procede à alteração do Código dos Impostos Especiais de Consumo, transpondo as Diretivas (UE) 2019/2235, 2020/262 e 2020/1151, e introduz diversas alterações destinadas a reforçar os mecanismos de controlo aplicáveis no âmbito destes tributos*”

Resultante da reunião ocorrida na Comissão de Orçamento e Finanças a 7 de dezembro de 2022

1. Nota Introdutória

A Proposta de Lei n.º 31/XV/1.ª (GOV) – “*Procede à alteração do Código dos Impostos Especiais de Consumo, transpondo as Diretivas (UE) 2019/2235, 2020/262 e 2020/1151, e introduz diversas alterações destinadas a reforçar os mecanismos de controlo aplicáveis no âmbito destes tributos*” deu entrada na Assembleia da República a 5 de setembro de 2022, tendo sido admitida a 6 do mesmo mês, data em que baixou, na generalidade, à Comissão de Orçamento e Finanças (COF).

A iniciativa foi discutida e votada, na generalidade, na sessão plenária de 30 de setembro de 2022, data em que baixou à COF para apreciação na especialidade.

No âmbito dos trabalhos da especialidade, a COF solicitou e obteve os seguintes pareceres por escrito:

- Parecer da Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas (APETRO);
- Parecer da Associação de Vinhos e Espirituosas de Portugal (ACIBEV);
- Parecer da Associação Nacional de Empresas de Bebidas Espirituosas (ANEBE);
- Parecer da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO).

Foi fixado o prazo de 2 de dezembro de 2022 para apresentação de propostas de alteração à iniciativa, tendo o GP PSD apresentado uma proposta de alteração (Proposta de Alteração PSD).

2. Discussão e votação na especialidade

O Senhor Presidente deu por iniciado o debate, concedendo a palavra ao Senhor Deputado Alexandre Simões (PSD), na sequência de o seu GP ter apresentado uma proposta de alteração.

O Senhor Deputado agradeceu, começando por afirmar que a proposta de alteração teria em vista uma intervenção ao imposto sobre a cerveja, visto que a iniciativa em si não houvera previsto uma tributação mais reduzida para cervejas de teor alcoólico

mais baixo, algo que as diretivas supramencionadas acautelariam. Assim, o Senhor Deputado defendeu que esta seria uma oportunidade para aumentar a qualidade deste tipo de produtos, afirmando não ter impacto orçamental e reconhecendo a multiplicação de microcervejeiras na última década. Concluiu o Senhor Deputado, defendendo que a concretização de fins extrafiscais seria do interesse de todos, contando com o apoio dos demais partidos para a aprovação da proposta de alteração em apreço.

Não havendo mais pedidos de palavra, passou-se imediatamente à votação da proposta de alteração e dos artigos da proposta de lei. O sentido de voto em cada artigo e proposta de alteração consta do Guião de Votação preenchido, disponível na página eletrónica da iniciativa.

Palácio de São Bento, 7 de dezembro de 2022

O Presidente da Comissão,



(Filipe Neto Brandão)

